

L E I n. 1. 4 0 7, de 18 de junho de 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$2.000,00 e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado à contribuição desta Prefeitura, para a A.P.A.E. (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), desta cidade.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, será anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

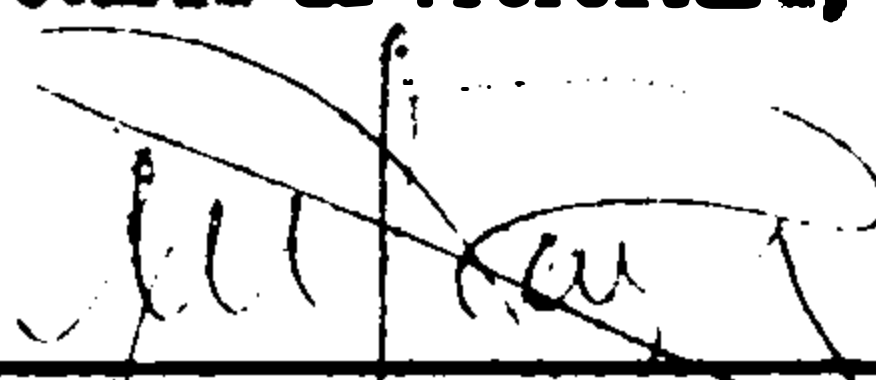
SERVIÇOS URBANOS
Diretoria de Obras e Viação
Despesas Correntes
31.30.30 Serviços de Terceiros
02-Fretes e Carretos.....2.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 1.974.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de junho de 1.974.


Ulpiano Boksares de Marco
-Oficial administrativo-